



DECRETO Nº 2.996, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado a abertura de via para ligação de trecho do Bairro Presidente Kennedy ao Bairro Parque Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área de **2.799,80m²** (dois mil, setecentos e noventa e nove virgula oitenta metros quadrados) do terreno caracterizado como área remanescente da Fazenda Boa Esperança em Santa Luzia/MG, lugar denominado “Pasto Catitu” com 455.748,00m², de propriedade da Sertão Transformadores, Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 00.280.711/0001-67, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a Matrícula nº 20.077, fls. 257 do Livro 2-BT, com os perímetros abaixo descritos:

“Tem início no ponto “2” COORD. N= 7.815.284,555 E= 619.577,730; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, segue 14,70m até o ponto “2A” COORD. N= 7.815.291,709 E= 619.590,458; localizado junto a divisa com Fazenda Boa Esperança (Pasto da Catitu) segue 98,90m até o ponto “1” COORD. N= 7.815.329,946 E= 619.681,617; localizado junto a divisa com Fazenda Boa Esperança (Pasto da Catitu), vira a direita e segue 43,15m pela cerca de arame até o ponto “1A” COORD. N= 7.815.290,381 E= 619.664,416; localizada junto a divisa com imóvel de propriedade da VM Participações Ltda e



Arantes Empreendimentos e Participações Ltda, vira a direita e segue 80,28m confrontando com a Fazenda Boa Esperança (Pasto Catitu) até o ponto "3" COORD. N= 7.815.260,307 E= 619.589,976; vira à direita e segue 27,16m confrontando com o imóvel de propriedade da CODEURB até o ponto "2" onde iniciou-se esta descrição. Perfazendo uma área de 2.799,80m²."

Art.2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º deste Decreto destina-se a abertura de via para ligação de trecho do Bairro Presidente Kennedy ao Bairro Parque Boa Esperança no Município de Santa Luzia- MG.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/Minas Gerais, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

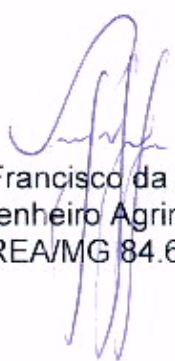
Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO em	13 11 2014
NOME	Maurício D'Ávila
R.O.C.M.	10341
SETOR DE	Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE 2.799,80m² NA FAZENDA BOA ESPERANÇA (PASTO DA CATITU) – MATRICULA 20.077 – MUNICIPIO DE SANTA LUZIA – MG. PROPRIEDADE DA SERTA TRANSFORMADORES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

Tem início no ponto "2" COORD. N= 7.815.284,555 E= 619.577,730; localizado junto ao imóvel de propriedade da CODEURB, segue 14,70m até o ponto "2A" COORD. N= 7.815.291,709 E= 619.590,458; localizado junto a divisa com Fazenda Boa Esperança (Pasto da Catitu) segue 98,90m até o ponto "1" COORD. N= 7.815.329,946 E= 619.681,617; localizado junto a divisa com Fazenda Boa Esperança (Pasto da Catitu), vira a direita e segue 43,15m pela cerca de arame até o ponto "1A" COORD. N= 7.815.290,381 E= 619.664,416; localizada junto a divisa com imóvel de propriedade da VM Participações Ltda e Arantes Empreendimentos e Participações Ltda, vira a direita e segue 80,28m confrontando com a Fazenda Boa Esperança (Pasto Catitu) até o ponto "3" COORD. N= 7.815.260,307 E= 619.589,976; vira à direita e segue 27,16m confrontando com o imóvel de propriedade da CODEURB até o ponto "2" onde iniciou-se esta descrição. Perfazendo uma área de 2.799,80m².

Santa Luzia, 01 de outubro de 2014.



Vicente Francisco da Silva Junior
Engenheiro Agrimensor
CREA/MG 84.621/D